



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA PGFC Nº 85, de 16 de Junho de 2016.**

*Designa colaboradores para exercer a
função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto
e Gestor do contrato abaixo.*

O Controlador-Geral do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN-SP, no uso da competência que lhe foi outorgada pela **PORTARIA** COREN-SP/DIR/665/2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Norma Interna Coren-SP/CG/NI/002/2013 Versão 1.0, a qual normatiza os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Coren-SP.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-SP;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores Ivete Sena de Oliveira, matrícula 139, como Fiscal Titular e Lívia Maria Sacramento Santos de Abreu, matrícula 768, como Fiscal Substituto do contrato Nº 39/2016 celebrado com a empresa VOETUR PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 37.994.753/0001-70. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos a passagens aéreas no âmbito nacional e internacional (compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes e afins), por meio de atendimento remoto (e-mail, telefone e sistema online via web), e de fretamento de ônibus, vans e demais serviços de transportes correlatos, no âmbito nacional, para atendimento da demanda do COREN-SP, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VIGÊNCIA
PE 09/2016	Nº 4643/2015	16/06/2016 a 15/06/2017
Gestor do Contrato	SAC - Setor de Administração de Contratos	

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo

NIVALDO GERMANO
Controlador-Geral do COREN-SP